

Ilmo. Sr. Dr.
Superintendente Regional do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Registro de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho

O SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DE PORTO DE ALEGRE, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 000.002.169.87445-8, inscrito no CNPJ 92.941.533/0001-96, com sede na com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre, neste ato representado por sua procuradora, Lucia Ladislava Witczak, CPF 012.611.350-59; **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PORTO ALEGRE**, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 000.002.169.87443-1, inscrito no CNPJ 92.963.297/0001-09, com sede na com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre, neste ato representado por sua procuradora, Lucia Ladislava Witczak, CPF 012.611.350-59; **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS VESTUÁRIO E ARMARINHO DE PORTO ALEGRE**, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 000.002.169.87447-4, inscrito no CNPJ 92.963.677/0001-43, com sede na com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre, neste ato representado por sua procuradora, Lucia Ladislava Witczak, CPF 012.611.350-59; **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA INDÚSTRIA E DROGAS E MEDICAMENTOS DE PORTO ALEGRE**, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 000.002.169.87446-6, inscrito no CNPJ 92.963.693/0001-36, com sede na com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre, neste ato representado por sua procuradora, Lucia Ladislava Witczak, CPF 012.611.350-59; **SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 000.002.169.90235-4, inscrito no CNPJ 03.665.508/0001-05, com sede na com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre, neste ato representado por sua procuradora, Lucia Ladislava Witczak, CPF 012.611.350-59; **SINDICATO DO COMÉRCIO DE ATACADISTA DE LOUÇAS TINTAS E FERRAGENS DE PORTO ALEGRE**, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 000.002.169.87444-0, inscrito no CNPJ 92.963.651/0001-03, com sede na com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 440, 15º andar, Centro, Porto Alegre, neste ato representado por sua procuradora, Lucia Ladislava Witczak, CPF 012.611.350-59; conjuntamente com o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CANOAS**, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 915.005.814.01289-8, inscrito no CNPJ 90.811.605/0001-55, com sede na Rua Alberto Torres, nº 224, Bairro Centro, Canoas/RS, neste ato representado por seu Tesoureiro, Antenor Mariano Federizzi, CPF nº 256.154.320-04, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SRT/MTE nº 01, de 24 de março de 2004, solicitam o depósito, registro e posterior arquivamento do **Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho** (MR075143/2018 - Processo nº 46218.020375/2018-89), firmada pelos representantes autorizados por suas assembleias.

NUDPRO /SRTE-RS
46218.001176/2019-52



Para tanto, apresentam uma via original do instrumento a ser depositado, registrado e arquivado, nos termos do inciso II, do art. 4º da Instrução Normativa SRT/MTE nº 01, de 24 de março de 2004.

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.
Porto Alegre, 31 janeiro de 2019.

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.
Porto Alegre, 31 de janeiro de 2019.

Lucia Ladislava Witczak
Procuradora

**Sindicato do Comercio Atacadista de Madeiras de Porto Alegre Sindicato do
Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios de Porto Alegre**

Lucia Ladislava Witczak
Procuradora

**Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos Vestuário e Armarinho de Porto
Alegre**

Lucia Ladislava Witczak
Procuradora

**Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Químicos para Indústria e Drogas e
Medicamentos de Porto Alegre**

Lucia Ladislava Witczak
Procuradora

Sindicato do Comercio Atacadista do Estado do Rio Grande do Sul

Lucia Ladislava Witczak
Procuradora

**Sindicato do Comércio de Atacadista de Louças Tintas e Ferragens de Porto
Alegre**

Antenor Mariano Federizzi
Tesoureiro

Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas

TERMO ADITIVO CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DE PORTO DE ALEGRE, CNPJ 92.941.533/0001-96, neste ato representado por sua procuradora, Lucia Ladislava Witczak, CPF 012.611.350-59;

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.297/0001-09, neste ato representado por sua procuradora, Lucia Ladislava Witczak, CPF 012.611.350-59;

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS VESTUARIO E ARMARINHO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.677/0001-43, neste ato representado por sua procuradora, Lucia Ladislava Witczak, CPF 012.611.350-59;

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA INDÚSTRIA E DROGAS E MEDICAMENTOS DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.693/0001-36, neste ato representado por sua procuradora, Lucia Ladislava Witczak, CPF 012.611.350-59;

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 03.665.508/0001-05, neste ato representado por sua procuradora, Lucia Ladislava Witczak, CPF 012.611.350-59;

SINDICADO DO COMÉRCIO DE ATACADISTA DE LOUÇAS TINTAS E FERRAGENS DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.651/0001-03, neste ato representado por sua procuradora, Lucia Ladislava Witczak, CPF 012.611.350-59;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CANOAS, CNPJ 90.811.605/0001-55, neste ato representado por seu Tesoureiro, Antenor Mariano Federizzi;

celebram o presente TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **empregados no comércio**, com abrangência territorial em **Gravataí/RS**.

**Relações Sindicais
Contribuições Sindicais**

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Pelo presente termo aditivo as partes retificam o parágrafo primeiro da cláusula quinquagésima da convenção coletiva – processo nº 46218.020375/2018-89 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Os empregadores descontarão de seus empregados, a título de contribuição negociada, a importância

correspondente a 1 (um) dia de salário do mês de dezembro de 2018 e 1 (um) dia de salário do mês de fevereiro de 2019, recolhendo os respectivos valores aos cofres do Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas até o dia 10 do mês subsequente ao do desconto através de guias próprias, emitidas no Site www.sindec-rs.org.br, sob pena das cominações previstas no art. 600, da CLT".

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.
Porto Alegre, 31 de janeiro de 2019.

Lucia Ladislava Witczak
Procuradora

Sindicato do Comercio Atacadista de Madeiras de Porto Alegre Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios de Porto Alegre

Lucia Ladislava Witczak
Procuradora

Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos Vestuário e Armarinho de Porto Alegre

Lucia Ladislava Witczak
Procuradora


Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Químicos para Indústria e Drogas e Medicamentos de Porto Alegre

Lucia Ladislava Witczak
Procuradora

Sindicato do Comercio Atacadista do Estado do Rio Grande do Sul

Lucia Ladislava Witczak
Procuradora

Sindicado do Comércio de Atacadista de Louças Tintas e Ferragens de Porto Alegre


Antenor Mariano Federizzi
Tesoureiro

Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas